



Câmara Municipal de Itaberaba

ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.267.315/0001-41

Ao

Exm.º Sr. Antonio Andrade Santos Neto

DD. Presidente da Câmara Municipal de Itaberaba.



INDICAÇÃO

O vereador que a presente subscreve, requer de vossa excelência, após dar conhecimento ao Plenário, encaminhar ao chefe do Poder Executivo Municipal a seguinte Indicação:

CONCEDER UM ADICIONAL DE 40% DE INSALUBRIDADE A TODOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE QUE ESTÃO TRABALHANDO NO COMBATE AO CORONAVIRUS.

JUSTIFICATIVA

O adicional de insalubridade não cobre o dano a que o trabalhador venha suportar em caso de contaminação ou infecção, mas compensa e ameniza a possibilidade do dano.

Caso o profissional já receba algum adicional de insalubridade em proporção menor (10% ou 20% do salário mínimo), que seja ampliado o percentual para o máximo previsto (40%).

Assim sendo, contamos com atenção e sensibilidade da Gestão Municipal na acolhida do que ora propomos.

Sala das Sessões, 27 de abril de 2020.


Vereador FREDSON DE OLIVEIRA SILVA
"Feu de Cacaí"